



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, terça-feira, 28 de julho de 2026 - Nº 135

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 135 DE 28 DE JULHO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 2.520-Declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **JOSE AUGUSTO MUNIZ BARBOSA**, matrícula nº 18385044/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 25/05/2026.

Luís Alexandre Farias de Araújo

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas em exercício

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 2.542-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Perito Oficial Criminal da Polícia Civil do Estado da Paraíba, a partir de 17/03/2026 e previsão de término em 21/08/2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 846/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900021937.000005/2026-89	ANDREIA FELIX SOARES	18434274/01	PCPE/SDS

Nº 2.543-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Técnico em Perícia da Polícia Civil do Estado da Paraíba, a partir de 17/03/2026 e previsão de término em 21/08/2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 850/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001041.000059/2026-11	MARIA TEREZA DE BRITO MEDEIROS	18387608/01	PCPE/SDS

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 135, de 28JUL2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5610 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, resolve:

I - **Dispensar** a 2º TEN QOAPM BRÍGIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 103597-5, CPF nº XXX.583.214.-45, do encargo de **Ordenador de Despesas** da Academia de Polícia Militar do Paudalho, a contar do dia **19/05/2026**.

II - **Designar** o 2º TEN QOAPM GUEMBERG JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 107046-0, CPF nº XXX.924.034-85, para o encargo de **Ordenador de Despesas** da Academia de Polícia Militar do Paudalho, a contar do dia **19/05/2026**.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 135, de 28JUL2026).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5611 - *Ementa: Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e coordenar as atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos da SDS no Pleito Eleitoral de 2026*

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma estratégia integrada de planejamento operacional dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social (SDS) para o Pleito Eleitoral de 2026;

CONSIDERANDO a importância do planejamento integrado com órgãos externos à SDS, visando à otimização do emprego de meios materiais e humanos das instituições de Defesa Social; **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho, denominado GT Eleições/2026, com a finalidade de coordenar as atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social (SDS) durante o Pleito Eleitoral de 2026, especialmente em relação ao planejamento integrado com os órgãos externos a esta Secretaria.

Art. 2º O GT Eleições/2026 será composto pelo titular ou representante indicado dos seguintes órgãos, gerências e operativas:

- I - Secretaria Executiva de Defesa Social - SEDS;
- II - Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI;
- III - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC;
- IV - Corregedoria Geral da SDS- CORREG;
- V - Polícia Militar de Pernambuco - PMPE;
- VI - Polícia Civil de Pernambuco - PCPE;
- VII - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE;
- VIII - Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC;
- IX - Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS;
- X - Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social - GGCIIDS;
- XI - Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística - GGACE;
- XII - Gerência Geral do Centro Integrado de Operações Aéreas - GGCIOPAer;
- XIII - Gerência Geral de Tecnologia da Informação - GGTI;
- XIV - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos - GGAJE;
- XV - Gerência do Centro Integrado de Comunicação - GCICOM;
- XVI - Ouvidoria da SDS.

§1º Fica, a Secretária Executiva de Defesa Social, responsável pela Coordenação Geral do Grupo de Trabalho, tendo como Coordenador Adjunto, o Gerente Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (GGCIODS).

§2º A Coordenação Geral do Grupo de Trabalho poderá indicar algum dos membros participantes, ou outro servidor, para a incumbência de secretariar as aludidas atividades.

Art. 3º O GT Eleições/2026 terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar, fiscalizar e monitorar a construção e execução do planejamento operacional realizado pelos Órgãos Operativos de forma integrada e articulada com as entidades parceiras que atuam no período eleitoral;

II - Apoiar os Órgãos Operativos na viabilização de recursos de interesses comuns à execução das atividades a serem desenvolvidas no período eleitoral;

III - Realizar reuniões com o Tribunal Regional Eleitoral - TRE e demais órgãos externos envolvidos nas Eleições 2026 para possibilitar a realização do planejamento integrado e articulado no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 4º O GT Eleições/2026 se reunirá e exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação Geral.

Art. 5º O Grupo de Trabalho convidará representantes do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PE), do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), da Polícia Federal (PF/MJ) e de outros órgãos ou entidades representativas públicas para participarem de reuniões específicas, de acordo com a pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

Art. 6º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

Art. 7º O GT Eleições/2026 deverá produzir relatório com as atividades desenvolvidas, em até 30 (trinta) dias após o final do pleito eleitoral.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Comitê e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DECISÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 3900000008.001318/2026-75 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD Nº 2025.8.5.000198 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - RECORRENTE: 3º SGT Mat. 108.479-8 – AYANA KERLLY CAMPOS MENDONÇA SANTANA – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, **em seus exatos termos**, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **Nota Técnica nº 1195/2026 - SDS - GGAJE (89637922)**. Em consequência, **DEFIRO O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO** formulado pela requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 3900009117.001613/2026-69 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL SIGPAD Nº 2025.14.5.002535 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ - MATRÍCULA Nº 390.282-0 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social, através da **Nota Técnica nº 1208/2026 - SDS - GGAJE (89779690)**. Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo requerente. Remetam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 3900009117.001031/2026-82 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIGPAD Nº 2025.13.5.000003 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL ALBÉRICO OTÁVIO NASCIMENTO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 272.909-1 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social, através da **Nota Técnica nº 1239/2026 - SDS - GGAJE (90182591)**. Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo requerente. Remetam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 3900000857.000249/2026-81 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIGPAD Nº 2024.13.5.004502 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL ARIANE RAMOS BRITO VASCONCELOS - MATRÍCULA Nº 319.636-4 – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social, através da **Nota Técnica nº 1261/2026 - SDS - GGAJE (90410165)**. Em consequência, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pela requerente e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO** com fundamento no art. 209, inciso I, da Lei Estadual nº 6.123/1968, com a **retirada integral dos efeitos sancionatórios da Portaria SDS nº 2295/2026**. Remetam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS e à Chefia da Polícia Civil de Pernambuco para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº 3900032153.000046/2026-17 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2021.12.5.003835 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTES: 2º SGT PM Mat. 102.838-3 CÁSSIO ALEXANDRE DA SILVA e SD PM Mat. 114.057-4 GLEIBSON FARIAS DE LIMA – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social, através da **Nota Técnica nº 1163/2026 - SDS - GGAJE (89283248)**. Em consequência, **DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelos requerentes, e **DETERMINO A REFORMA da Portaria SDS nº 3826/2026**, na parte que impôs aos Recorrentes a sanção de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, nos seguintes termos:

a) Ao SD PM GLEIBSON FARIAS DE LIMA, por haver tido ciência, em 17 de novembro de 2017, de irregularidades envolvendo suposto numerário de origem não comprovada e, não obstante, permanecido inerte, deixando de comunicá-la à autoridade competente e de providenciar, a tempo, as medidas cabíveis na esfera de suas atribuições, condutas estas, verificadas em um mesmo contexto fático, para as quais a infração mais branda (art. 125) é absorvida pela mais grave (art. 95), servindo-lhe de circunstância agravante:

A PENA DISCIPLINAR de 18 (dezoito) dias de PRISÃO, com fulcro no **art. 95 do CDMEPE**, considerada a atenuante do inciso I do art. 24 e a agravante decorrente da concomitante omissão de comunicação da irregularidade (art. 125), fixada, em razão desta última circunstância, no grau máximo da cominação legal.

b) Ao 2º SGT PM CÁSSIO ALEXANDRE DA SILVA, por haver incorrido nas mesmas transgressões praticadas pelo Sd Gleibson, com dosimetria mais elevada em razão de sua posição de graduado, nos termos do **art. 8º § 2º do DECRETO Nº 22.114, de 13 de MARÇO de 2000:**

A PENA DISCIPLINAR de 20 (vinte) dias de PRISÃO, pela mesma infração (arts. 95 e 125), com fulcro no **art. 95 do CDMEPE**, considerada a atenuante do inciso I do art. 24 e as agravantes dos incisos IV e VI do art. 25, fixada no grau máximo da cominação legal;

Pela **conduta autônoma** e sem qualquer conexão com a anterior, consistente em haver, na noite de 21 de novembro de 2017, procurado desacreditar depoimento prestado por subordinado, tentando persuadi-lo a alterar a versão dos fatos relatada ao Comando:

A PENA DISCIPLINAR de 21 (vinte e um) dias de PRISÃO, com fulcro no **art. 107 do CDMEPE**, considerada a atenuante do inciso I do art. 24 e as agravantes dos incisos IV, VI e VII do art. 25 do CDMEPE, nos termos do art. 34, III, do mesmo diploma.

c) JULGAR os militares recorrentes CAPAZES de permanecerem integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Remetam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3761 a 3781** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3782 a 3824** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3825 a 3838** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JULHO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3839 a 3953** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JULHO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 3955 DE 27 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente, RESOLVE: Anular a Portaria Funape nº 0755 de 23/02/2026, publicada no DOE de 24/02/2026, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) JOSIAS JOSE DOS SANTOS FILHO. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 135, de 28JUL2026).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO Aviso de Intenção de Contratar nº 011/2026

Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 82ª Circunscrição - São José da Coroa Grande. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30/06/2026 às 17h através do e-mail uniccon@policiacivil.pe.gov.br ou entregues no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON/ DIAG, Boa Vista, Recife/PE. Informações: (81) 3184-3261. Recife, 28/07/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 (COMPRASGOV) Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo materiais para coleta de amostras biológicas, conforme especificações, quantitativos e exigências previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, assim como o Hospital da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE. Valor máximo estimado: R\$ 1.534.210,60 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos). Início da disputa: 12/08/2026, às 08:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Alan Marcos - AC-68.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 135, de 28JUL2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração